Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 788, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.002

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

. . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), objetivando atender despesas de custeio, especificamente com o pagamento de diárias civil utilizadas pelo Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
11.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339014.000 – Diárias Civil ..... R$ 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1339100332030 – Operação e Manut. Depto. Cultura ..... R$ 2.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
11.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339039.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1339100332030 – Operação e Manut. Depto. Cultura ..... R$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (20.02.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. N.º 246
28 / 02 / 02